



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERÂMICA GORUTUBA LTDA**

**(CNPJ: 20.567.368/0001-43)**

**PROCESSO Nº 0014018-76.2018.8.13.0351**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00min, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CERÂMICA GORUTUBA LTDA**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Borges Inocência de Paula, nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba/MG, distribuído sob o nº 0014018-76.2018.8.13.0351, no uso de suas atribuições legais, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 10 (dez) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e no site desta Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para a participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 05/07/2024, sob o ID nº 10259489451 e foram homologados pelo D. Juízo por meio da decisão de ID nº 10260907148, inserida em 08/07/2024. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial.

A lista de presença, encerrada às 10h03min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma Assembledx, nos termos do Edital de Convocação.

O Presidente informou aos presentes que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do Youtube.

Em princípio, o Presidente solicitou aos presentes que fosse indicado um dos membros de sua equipe para secretariar a AGC, considerando os desafios existentes pela realização da assembleia em ambiente virtual. Em razão disso, o Presidente convidou a Dra. Larissa Mylena de Paiva Silveira para secretariar a AGC. Não houve objeções por parte dos credores.

Em seguida, o Presidente apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo Presidente e responsável pela condução do processo, Dr. Rogeston Inocência de Paula; pela auxiliar da Administradora Judicial, nomeada na RJ, Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula; pelo

RP

↳

DP

BUG

A



consultor da AJ, Dr. Dídimo Inocência de Paula; pelo advogado da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta e pela secretária, Dra. Larissa Silveira.

Dito isso, o Presidente solicitou à plataforma digital a apuração do *quórum* presente para a instalação da Assembleia, obtendo a seguinte resposta:

CLASSE	TOTAL DA CLASSE	CRÉDITOS PRESENTES	%
II	R\$ 10.767.371,71	R\$ 8.856.961,48	82.26%
III	R\$ 631.737,66	R\$ 378.165,41	59.86%

Dada à existência de *quórum*, o Presidente declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, solicitando à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Foi observado pelo Presidente que, para aferição do *quorum* necessário para a realização da AGC foram considerados os créditos de credores com garantia real (classe II) e quirografários (classe III), contidos no edital do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005, observando-se as decisões judiciais proferidas nas Impugnações e Habilitações de Crédito, bem como os pagamentos já realizados aos credores.

CP A teor do art. 43 da Lei 11.101/05, os credores Valdir Maximino da Cruz, Vilson Maximino da Cruz, Wildemar Maximino da Cruz, Superjan Supermercado Ltda., Janaúba Desenvolvimento Urbano Ltda., DD Cerâmica Montezuma Ltda., Posto Cruzeiro Ltda. e Serraria Montezuma Ltda. poderão participar da assembleia geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de deliberação.

RS O Presidente indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar o conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Em seguida, o Presidente informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata. Registrou que a ata é lavrada de forma sumária, razão pela qual conterá apenas o registro de pedidos e de concessão de fala à Recuperanda, credores e interessados, bem como a conclusão da deliberação da Administração Judicial sobre as questões levantadas. Portanto, os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações deverão enviar suas ressalvas/manifestações através do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail

RP

↳

DD

BUG

AS



ajceramicagorutuba@inocenciodepaulaadogados.com.br durante a presente AGC, as quais serão anexadas a esta ata e farão parte integrante da mesma.

Logo após, o presidente passou a palavra ao Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta, procurador da Recuperanda, que salientou a queda brusca do faturamento da Recuperanda após meados de 2023. Salientou que, em razão disso, não conseguiu honrar com o pagamento de dois credores. Informou que foram feitas alterações quanto às condições de pagamento do Banco do Brasil e Banco Nordeste do Brasil. O advogado procedeu à juntada do aditivo ao chat da sala da AGC.

Foi questionado pelo Dr. Rinaldo se o aditivo apresentado nesta AGC modifica o que fora apresentado no dia 01/08/24 nos autos do processo de recuperação judicial. Foi salientado pelo Dr. Dalmar que o modificativo apresentado nesta AGC altera apenas as condições relativas ao Banco do Brasil, nada interferindo em relação ao Banco Nordeste do Brasil.

Foi concedida a palavra ao Dr. Erik Tavares, procurador do Banco do Brasil. Sua ponderação foi inserida no Chat da AGC.

O procurador da Recuperanda informou que está de acordo com a ponderação do advogado do Banco do Brasil, conforme consta do Chat.

*CD* Em seguida, o Presidente colocou em votação o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nesta data e inserido no chat da AGC, convocando os credores a manifestar seu voto por meio do sistema da plataforma da AGC virtual, no qual poderão optar por **"SIM"** (para aprovar), **"NÃO"** (para rejeitar) e **"ABSTENÇÃO"** ao aditivo do Plano de Recuperação Judicial. Registrou que eventuais ressalvas também deveriam ser feitas via "chat" até o final da *RS* assembleia para ser anexada à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Colhidos os votos dos credores presentes, foi apresentado o seguinte *quórum* de votação, já subtraídas as abstenções:

CLASSE II		
TOTAL DE CREDORES	SIM	NÃO
2	2	0
	100%	0%

*RP*

*↳*

*DP*

*BUG*

*[Signature]*



CLASSE II		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 8.856.961,48	R\$ 8.856.961,48	0
	100%	0%

CLASSE III		
TOTAL DE CREDORES PRESENTES	SIM	NÃO
1	1	0
	100%	0%

CLASSE III		
TOTAL DE CRÉDITOS REPRESENTADOS	SIM	NÃO
R\$ 376.973,08	R\$ 376.973,08	0
	100%	0 %

CP

DP

RS

O Presidente declarou que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nesta data e inserido no chat da AGC, foi **APROVADO**, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Em sequência, o Presidente afirmou que o aditivo ao plano aprovado, para efeito de pagamento aos credores, deverá levar em consideração o valor do crédito contido no edital do §2º, do art. 7º, da Lei 11.101/2005, com a observância das sentenças proferidas nas Habilitações e Impugnações de Créditos.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe.

Ato seguinte, requereu a leitura desta ata pela secretária. Não houve objeção por parte dos presentes.

RP

↳

DP

BUG

JK



Em seguida, o Presidente encerrou a assembleia às 10h56min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

*Rogeston P*

**Presidente**

Dr. Rogeston Borges Inocência de Paula

(Representante da Administradora Judicial, responsável pela condução do processo)

*Cristiene P*

**Auxiliar da Administradora Judicial**

Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

*Dídimo P*

**Consultor da Administradora Judicial**

Dr. Dídimo Inocência de Paula

*Dalmar P*

**Advogado da Recuperanda**

Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta

*CP*

*Larissa S*  
**Secretária**

Dra. Larissa Silveira

*DP*

**Credores Classe II**

*[Assinatura]*  
Banco do Brasil S/A

*RS*

*Rinaldo S*

Banco Nordeste do Brasil S/A

**Credores Classe III**

*Rinaldo S*

Banco Nordeste do Brasil S/A

*Bruna M*

Banco Nordeste do Brasil S/A

*RP*

*↳*

*DP*

*BUG*

*[Assinatura]*

Página de assinaturas



**Cristiene Paula**  
040.212.126-04  
Signatário



**Brunna Melazzo**  
727.748.431-20  
Signatário



**Larissa silveira**  
111.606.536-31  
Signatário



**Rogeston Paula**  
971.462.006-63  
Signatário



**Dalmar Pimenta**  
221.626.666-34  
Signatário



**Didimo Paula**  
002.087.876-15  
Signatário



**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



**Rinaldo Soares**  
803.112.706-97  
Signatário

HISTÓRICO

02 ago 2024



- 11:04:32  **Assemblex LTDA** criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br )
- 02 ago 2024 11:05:09  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:05:43  **Rogeston Borges Pereira Inocencio De Paula** (Email: rogeston@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 971.462.006-63) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:04:48  **larissa mylena de paiva silveira** (Email: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 111.606.536-31) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:05:25  **larissa mylena de paiva silveira** (Email: larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 111.606.536-31) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:05:11  **Dalmar do Espirito Santo Pimenta** (Email: dalmar@dpimentaadvogados.com.br, CPF: 221.626.666-34) visualizou este documento por meio do IP 191.37.76.76 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:06:04  **Dalmar do Espirito Santo Pimenta** (Email: dalmar@dpimentaadvogados.com.br, CPF: 221.626.666-34) assinou este documento por meio do IP 191.37.76.76 localizado em Nova Lima - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:04:59  **Brunna Melazzo** (Email: dpe@paniagoadvogados.com.br, CPF: 727.748.431-20) visualizou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 ago 2024 11:05:10  **Brunna Melazzo** (Email: dpe@paniagoadvogados.com.br, CPF: 727.748.431-20) assinou este documento por meio do IP 200.146.228.153 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 02 ago 2024 11:06:00  **Erik Tavares Domingues** (Email: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.113 localizado em Brazil
- 02 ago 2024 11:06:16  **Erik Tavares Domingues** (Email: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.113 localizado em Brazil
- 02 ago 2024 11:07:19  **Rinaldo Pereira Soares** (Email: rinaldops@bnb.gov.br, CPF: 803.112.706-97) visualizou este documento por meio do IP 187.116.231.38 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:09:25  **Rinaldo Pereira Soares** (Email: rinaldops@bnb.gov.br, CPF: 803.112.706-97) assinou este documento por meio do IP 187.116.231.38 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:06:05  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:06:11  **Didimo Inocencio de Paula** (Email: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:04:57  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) visualizou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 ago 2024 11:05:03  **Cristiene Julia Gonçalves de Paula** (Email: cristiene@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 040.212.126-04) assinou este documento por meio do IP 186.248.221.126 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

